



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
HOMOLOGAÇÃO 14/05/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, estabelecida na Rua Pernambuco, 559, sala 559, Centro, Município de Divinópolis/MG, CEP 35.500-008, representado pelo **Sr. Lander Aparecido de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.907.996-73, residente e domiciliado na Rua Mestre Antônio dos Santos, 350, Bairro Esplanada, CEP. 35.501-025, Município de Divinópolis/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 48/2020, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema software para comunicação ao sistema Betha Fatura (ou sistema similar) para realização de leitura, importação e exportação dos dados de faturamento da água, de acordo com as especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de software para comunicação ao sistema Betha Fatura (ou sistema similar) para realização de leitura, impressão, importação e exportação dos dados de faturamento de água, a ser instalado no computador da Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Presidente Castello Branco/SC.	Meses	12	Inovação	164,50	1.974,00
TOTAL						1.974,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 48/2020, cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 20 de maio de 2020, prorrogando sua vigência até o dia 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 18 de maio de 2021.

CONTRATANTE
TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
Inovação Computação Móvel

FISCAL DO CONTRATO
GIOVANI DURIGON DE SANTI

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66